



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5930/2024 Caxias - MA, 08/03/2024

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## Secretária de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

#### Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

#### EDITAL Nº 01/2024/Prefeitura Municipal de Caxias/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o processo de seleção do Programa PROUNI Municipal através do Edital nº 01/2024, que trata dos procedimentos e normas referentes a concessão de bolsas integrais de estudos

em cursos de Graduação, na modalidade presencial, em regime de parceria com a instituição de Ensino Superior UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme o Termo de Convênio nº 01/2021 celebrado entre as partes e em consonância com as Leis Municipais nº 2.469 de 21 de outubro de 2019 e nº 2.472 de 11 de novembro de 2019, no âmbito do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital as normativas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos bolsistas do Programa PROUNI Municipal, que tem como finalidade incentivar o desenvolvimento educacional concedendo bolsas de estudos integrais em regime de colaboração com a IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de bolsas integrais de estudos para à Educação Superior por meio do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos cursos de Graduação, conforme o item 5 (cinco) deste Edital, para ingresso na instituição de Ensino Superior UNIFACEMA 2024.1

Parágrafo Único: Será selecionado o candidato inscrito no processo seletivo, que atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital em consonância com a base legal do PROUNI MUNICIPAL.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. As bolsas de estudos serão concedidas para estudantes oriundos de escolas públicas do município de Caxias/MA e/ou que cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas da rede privada no município na condição de aluno bolsista integral.

3.1.1 poderá se inscrever o candidato que tiver concluído o Ensino Médio nos últimos três anos respectivamente.

3.2 O candidato a bolsista que comprovar aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA e/ou nota obtida no



ENEM 2023.

3.3 Apresentar comprovação da situação socioeconômica familiar que não exceda o valor de até 1(um) salário mínimo e ½ (meio).

3.4 É vedada a acumulação de bolsas de estudos vinculadas ao Programa PROUNI Municipal, bem como a concessão de bolsas de estudos para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

3.5 O bolsista deverá comprovar que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior.

3.6 Comprovar residência no município de Caxias/MA por, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de inscrição no Programa PROUNI Municipal.

3.7 O candidato, se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004.

3.8 O candidato, se concorrente pelo sistema especial de reserva de vagas étnico-racial, conforme Lei nº 12.990/2014 e classificação adotada pelo IBGE/2022, deverá comprovar por meio de autodeclaração.

#### 4. DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

Ao bolsista do Programa PROUNI Municipal são garantidos direitos e deveres, em conformidade com as leis do programa e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

4.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo as normativas e os prazos estabelecidos.

4.2 É vedada a cobrança aos estudantes de taxas de matrículas.

4.3 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA contempla exclusivamente as disciplinas do curso e não cobre as despesas com expedição de documentação e/ou quaisquer outros recursos materiais.

4.4 O Programa PROUNI Municipal não cobre ou ressarcir quaisquer pendência financeira de candidato junto a instituição referente a mensalidades em semestres anteriores à concessão da bolsa, sua abrangência não tem efeito retroativo, entrando em vigência a partir da data de emissão do termo de concessão de bolsa.

4.5 O bolsista do Programa PROUNI Municipal

somente poderá solicitar o trancamento da matrícula em casos excepcionais, conforme as normas da IES e avaliação do Comitê Gestor do programa e Comissão de Acompanhamento

#### 5. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

5.1 A IES concederá, 15 (quinze) vagas para alunos com bolsas de estudos integrais, por meio do Programa PROUNI Municipal, conforme cursos ofertados no item 5.3 deste Edital, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA.

5.2 O sistema de vagas será preenchido conforme a Lei nº 2.469/2019, para livre concorrência para os cursos relacionados no item 5.3 e no sistema especial de vagas para pessoas com deficiência (10%) e para pessoas que apresentarem autodeclaração étnico-racial (10%) nos cursos com 3 (três) vagas, que atenderem aos critérios de seleção deste Edital.

5.3 Quadro demonstrativo dos Cursos e vagas

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNOS</b>
Biomedicina	01	Tarde
Direito	03	Noite
Educação Física	03	Noite
Engenharia Civil	01	Noite
Enfermagem	02	Tarde
Psicologia	03	Noite
Nutrição	02	Tarde
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	

5.3.1 As vagas ofertadas no âmbito do Programa PROUNI Municipal estão de acordo com a disponibilidade da IES UNIFACEMA.

5.4 Em virtude da desistência de candidato bolsista, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na lista de suplência formada por duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, conforme o curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, do período de matrícula da IES.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no endereço eletrônico <http://caxias.ma.gov.br/>.

6.2 A inscrição no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA ingresso 2024.1 está condicionada à inscrição e aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA e/ou nota obtida no último ENEM realizado, bem como os requisitos estabelecidos neste Edital.



6.2.1 A inscrição no vestibular da IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, será realizada pelo site [www.unifacema.edu.br](http://www.unifacema.edu.br) conforme Edital nº 10/2023 que torna público o processo seletivo para ingresso 2024.1 do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA. - Campus Caxias

6.2.2 No ato de inscrição no Programa PROUNI Municipal o candidato deverá anexar a comprovação de aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA.

6.3 Realizada a inscrição no Programa PROUNI Municipal no link <https://forms.gle/4aCxM64rjSnbH3V28>, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <http://caxias.ma.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

6.4 Para efetuar as inscrições no vestibular agendado da IES UNIFACEMA e no Programa PROUNI Municipal deverão ser observados os pontos a seguir:

a) acessar o endereço eletrônico [www.unifacema.edu.br](http://www.unifacema.edu.br) para se inscrever no vestibular

b) acessar e ler o Edital nº 01/2024 do Programa PROUNI Municipal no site <http://caxias.ma.gov.br/> Prefeitura de Caxias

c) selecionar no link o item 6.3 do Programa PROUNI Municipal.

d) optar por um dos sistemas de vagas: livre concorrência ou especial de reservas de vagas.

e) preencher todos os campos e anexar documentos solicitados, vide anexo Ficha de Inscrição

f) conferir, confirmar e imprimir o comprovante de inscrição, em conformidade com este Edital;

6.5 Os resultados do processo seletivo do Programa PROUNI Municipal serão divulgados pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Caxias/MA.

6.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo de bolsas no âmbito do Programa PROUNI Municipal.

## 7. DO CRONOGRAMA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL CAXIAS/MA	
Publicação do Edital	08/03/24
Período de Inscrição no Programa PROUNI Municipal	11 à 15/03/24
Período de análise documental e visitas domiciliares da Comissão Técnica	20 à 22/03/24

Divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	25/03/24
Data de recurso do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	26/03/24
Divulgação do resultado final do Programa PROUNI Municipal	01/04/24
Período de Matrícula na IES UNIFACEMA	02 à 05/04/24

## 8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O preenchimento das vagas para bolsistas no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA será por meio do processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota obtida para ingresso na IES UNIFACEMA, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA, bem como pela comprovação dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Os procedimentos e acompanhamento de concessão de bolsas, no âmbito do PROUNI MUNICIPAL, será realizado pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Comitê Gestor constituído por meio de portaria/SEMECT.

8.3 Ocorrendo empate na classificação os casos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) maior nota de aprovação na IES e/ou no último ENEM realizado;

b) menor renda familiar;

c) idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

8.4 A relação nominal de classificação, por curso e turno até o limite das vagas, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior UNIFACEMA, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo os prazos estabelecidos.

## 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas de estudos do Programa PROUNI Municipal poderão ser canceladas a qualquer tempo nos seguintes casos:

10.1 Não realização da matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.

10.2 Matricular-se em qualquer tempo, em instituições públicas e ou privadas de ensino superior.

10.3 Não aprovação em, no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.

10.4 Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

10.5 Término do prazo regular para a conclusão do



curso no qual o bolsista está matriculado.

10.6 Mudança substancial da condição socioeconômica do estudante, que será verificada no termino de cada período.

10.7 Solicitação do bolsista.

10.8 Ordem judicial.

10.9 Evasão do bolsista.

10.10 Falecimento do bolsista.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Prefeitura municipal de Caxias/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

11.2 É obrigação do candidato a bolsista do Programa PROUNI Municipal manter-se informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

11.3 Os casos de recurso obedecerão ao prazo de 24 horas a contar após a divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal, através do link <https://forms.gle/1Gwvj8jjh4ZhhSgY7>.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e Comitê Gestor do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA, ouvida a Assessoria Jurídica.

11.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital.

11.6 Este Edital tem validade somente para o processo seletivo 2024.1 do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA.

Caxias/MA, 07 de Março de 2024.

Sr. FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal de Caxias/MA

APÊNDICE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

## FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponibilizada no site da Prefeitura de Caxias ou pelo link <https://forms.gle/4aCxM64rjSnbH3V28> .

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_

E M A I L : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

COR: ( ) Branca ( ) Negra ( ) Amarela ( )  
outras

POSSUI DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim TIPO DE  
DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N°

\_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

ANEXAR DOCUMENTOS: (RG e CPF, no formato  
PDF)

## 2. APROVAÇÃO NO VESTIBULAR DA IES UNIFACEMA

Aprovação no processo seletivo da IES UNIFACEMA para ingresso 2024.1

( ) Sim ( ) Não Nota: \_\_\_\_\_

Obtenção de nota do ENEM 2023

( ) Sim ( ) Não Nota: \_\_\_\_\_

ANEXAR DOCUMENTO:

Resultado da aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA para ingresso 2024.1, no formato PDF.

Nota do ENEM 2023.

## 3. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

( ) menos de 3 anos ( ) 3 anos ( ) mais  
de 3 anos

ANEXAR DOCUMENTOS:

Certidão de Residência Eleitoral de no mínimo 3 anos, no formato PDF.

## 4. RENDA FAMILIAR:

( ) menor que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

( ) 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

( ) maior que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

ANEXAR DOCUMENTOS:

Comprovação da situação socioeconômica familiar.

## 5. ESCOLARIDADE:

Estudou o Ensino Fundamental em escola:

( ) Rede pública ( ) Instituição privada ( )

Instituição privada com bolsa integral

Estudou o Ensino Médio em Escola:



( ) Rede pública ( ) Instituição privada ( )  
Instituição privada com bolsa integral  
Possui Diploma de Ensino Superior: ( ) sim ( ) não  
Possui outra bolsa de estudo de Ensino Superior: ( )  
sim ( ) não  
Está matriculado em outra IES: ( ) sim ( ) não

**ANEXAR DOCUMENTOS:**

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Declaração que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de Ensino Superior, no formato PDF, conforme modelo em apêndice

**6. SISTEMA DE VAGA:**

- ( ) livre concorrência  
( ) pessoa com deficiência  
( ) candidato autodeclarado negro

**ANEXAR DOCUMENTOS:**

- Se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID, no formato PDF
- Se concorrente no sistema especial de reserva de vagas étnico-racial, comprovar por meio de autodeclaração, no formato PDF, conforme modelo em apêndice.

**7. CURSO ALMEJADO:**

- ( ) Biomedicina ( ) Psicologia  
( ) Direito ( ) Nutrição  
( ) Enfermagem  
( ) Educação Física

**8. DECLARAÇÃO:**

Declaro aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital. ( ) sim ( ) não

**APÊNDICE 2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR DE DIPLOMA E/OU BOLSA DE ESTUDOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Diploma de Ensino Superior, bolsa de estudo de Ensino Superior e não estou matriculado(a)

em outra IES.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**APÊNDICE 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, auto declaro-me \_\_\_\_\_ e estou concorrendo no sistema especial de reserva de vagas étnico-racial no processo de concessão de bolsas do Programa PROUNI Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2024**

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-20, ZONA-01", localizado no Bairro Seriema, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal



em questão de 20.998,86 m<sup>2</sup> e perímetro de 607,04 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01;

deste, segue confrontando com Rua das Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°38'39" e 42,78 m até o vértice P-02; 264°38'25" e 9,08 m até o vértice P-03; 266°51'24" e 85,16 m até o vértice P-04; 328°30'40" e 8,97 m até o vértice P-05; 240°06'20" e 16,07 m até o vértice P-06; deste, segue confrontando com Rua da Calma, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°47'59" e 20,26 m até o vértice P-07; 240°08'28" e 3,71 m até o vértice P-08; 319°06'33" e 46,50 m até o vértice P-09; 330°05'46" e 24,62 m até o vértice P-10;

deste, segue confrontando com Travessa do Cajueiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°36'57" e 49,77 m até o vértice P-11; 62°56'51" e 52,14 m até o vértice P-12; 66°00'09" e 21,16 m até o vértice P-13; 66°23'38" e 29,36 m até o vértice P-14; 339°28'38" e 2,40 m até o vértice P-15; 66°08'44" e 15,01 m até o vértice P-16; 68°44'05" e 25,09 m até o vértice P-17; deste, segue confrontando com Rua do Espírito Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°42'52" e 15,64 m até o vértice P-18; 165°50'20" e 41,69 m até o vértice P-19; 164°15'06" e 89,67 m até o vértice P-20; 177°48'41" e 7,96 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 20			
Lote	Área	Endereço	Matrícula
1	277,04 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 560, N° 568	
2	172,93 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 574	
3	338,62 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 584	
4	330,55 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 592	
5	330,29 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 602	
6	226,58 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 612 B	
7	210,91 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 612 A	
8	808,88 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 624	
9	799,40 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 634, N° 638	
10	1.473,22 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 644	
11	543,87 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 650	
12	692,24 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 668	
13	510,60 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 676	
14	1.108,04 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 682	
15	216,48 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 688	
16	160,66 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 702	
17	169,31 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 708	
18	413,83 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, N° 398	
19	888,42 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, N° 350	
20	265,43 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, N° 403	
21	175,51 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, N° 410	
22	119,56 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, N° 408	
23	38,55 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° S/N	

24	58,58 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1249	
25	265,21 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1233	
26	280,35 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1239	
27	321,37 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1235	
28	572,52 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1229	
29	98,98 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1219	
30	113,46 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1209	
31	117,10 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1203	
32	88,01 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1199	
33	180,40 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1195	
34	167,57 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1189	
35	233,45 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1183	
36	323,10 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1173	
37B	164,14 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1151	
37A	131,58 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1155	
38	256,18 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1145	
39	187,09 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1137	
40	635,83 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1133 N° 1129	
41	246,04 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1121	
42	376,36 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 547	
43	385,93 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 545	
44	419,47 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 515	
45	235,50 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 513	
46	760,51 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 503	
47	781,47 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 495	
48	329,84 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 485	
49	942,86 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 469	
50	458,79 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 463	
51	442,95 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 458	
52	559,73 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 451	
53	181,69 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 441	
54	172,50 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 429	
55	166,78 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 419	
56	72,60 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPIRITO SANTO N° 409	
Total	20.998,86 m <sup>2</sup>		

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, n° 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária n° 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal n° 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária n° 2371/2017.

Caxias - MA, 04 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR



Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-155, ZONA-01", localizado no Bairro Seriema, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 2.512,98 m<sup>2</sup> e perímetro de 212,77 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste, segue confrontando com Rua Santiago, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°17'45" e 31,81 m até o vértice P-02; 100°11'43" e 35,74 m até o vértice P-03; deste, segue confrontando com 3ª Travessa Vila Arias, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°53'35" e 23,16 m até o vértice P-04; 205°25'08" e 17,16 m até o vértice P-05; deste, segue confrontando com Rua Montevideú, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°37'57" e 24,87 m até o vértice P-06; 188°56'53" e 3,30 m até o vértice P-07; 278°24'05" e 9,86 m até o vértice P-08; 9°31'18" e 3,39 m até o vértice P-09; 279°22'03" e 22,90 m até o vértice P-10; deste, segue confrontando com Avenida Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°44'29" e 16,93 m até o vértice P-11; 99°22'30" e 0,79 m até o vértice P-12; 9°34'18" e 17,98 m até o vértice P-13; 8°26'25" e 4,88 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra-155_ZONA-01			
Lote	Área	Endereço	Matrícula
1	274,54 m <sup>2</sup>	Rua Santiago, Nº 11	

2	226,12 m <sup>2</sup>	Rua Santiago, Nº 13	
3	219,79 m <sup>2</sup>	Rua Santiago, Nº 15	
4	218,72 m <sup>2</sup>	Rua Santiago, Nº 17	
5	213,46 m <sup>2</sup>	Rua Santiago, Nº 19	
6	299,89 m <sup>2</sup>	Rua Santiago, Nº 21	
7	292,69 m <sup>2</sup>	Rua Montevideú, Nº 09	
8	172,46 m <sup>2</sup>	Rua Montevideú, Nº 07	
9	201,73 m <sup>2</sup>	Rua Montevideú, Nº 05	
10	169,81 m <sup>2</sup>	Rua Montevideú, Nº 03	
11	223,77 m <sup>2</sup>	Rua Montevideú, Nº 01	
Total	2.512,98 m <sup>2</sup>		

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 01 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR  
Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-21, ZONA-01", localizado no **Bairro Seriema**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na



**matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 13.222,42 m<sup>2</sup> e perímetro de 497,88 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'21,9870"W, Lat: 04°50'43,4326"S**; deste, segue confrontando com RUA DO CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°18'38" e 122,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'21,9298"W, Lat: 04°50'47,4038"S**; 178°26'22" e 58,45 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'21,8735"W, Lat: 04°50'49,3057"S**; deste, segue confrontando com RUA DAS FLORES, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°40'02" e 59,81 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'23,8086"W, Lat: 04°50'49,4576"S**; deste, segue confrontando com RUA DO ESPÍRITO SANTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°07'58" e 21,25 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'23,9755"W, Lat: 04°50'48,7863"S**; 348°02'51" e 35,83 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'24,2191"W, Lat: 04°50'47,6459"S**; 345°52'38" e 101,57 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'25,0311"W, Lat: 04°50'44,4413"S**; deste, segue confrontando com TRAVESSA DO CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°30'31" e 56,84 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'23,3046"W, Lat: 04°50'43,7893"S**; 72°23'11" e 26,66 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'22,4807"W, Lat: 04°50'43,5247"S**; 79°36'09" e 15,47 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

**TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.**

Quadra: 21, Zona: 01			
Lote	Área	Endereço	Matrícula
1	268,46 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 615	
2	233,82 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 607	
3	205,36 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 597	
4	521,11 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 695	
5	222,68 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 581	
6	270,32 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 575	
7	1.301,32 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 561, N° 569	
8	415,25 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 551	
9	710,60 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 537	19.552
10	248,05 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 521	
11	234,23 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 519	
12	541,27 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 515	
13	262,43 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 509	
14	188,30 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 503	
15	167,81 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 499	
16	374,63 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 485	
17	264,70 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 483	
18	206,29 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° S/N	
19	230,85 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 473	
20	163,48 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 464	
21	122,68 m <sup>2</sup>	RUA DO CAJUEIRO, N° 457	
22	260,17 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 494	
23	195,58 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 504	
24	196,22 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 516	
25	192,13 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 518	
26	207,86 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° S/N	
27	206,02 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 526	
28	221,96 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° 534	
29	132,78 m <sup>2</sup>	RUA DAS FLORES, N° S/N	
30	295,40 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 430	
31	184,43 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 436	
32	226,91 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° S/N	
33	243,78 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 450	
34	293,03 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 457	
35	311,32 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 466	
36	218,36 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 476	
37	413,70 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° S/N	
38	295,15 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 502	
39	137,90 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 510	
40	123,84 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 526	
41	277,65 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 524	
42	147,58 m <sup>2</sup>	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 552	
43	109,85 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 542	
44	99,15 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1661	
45	72,40 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1053	
46	170,85 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1047	
47	362,13 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1035	
48	158,68 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1027	
49	179,14 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1021	
50	134,81 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, N° 1015	
Total	13.222,42 m <sup>2</sup>		





As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 01 de março de 2024.

---

### **FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Política de  
Regularização Fundiária

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 106/2024**

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-46, ZONA-01", localizado no Bairro Seriema, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 13.725,8 m<sup>2</sup> e perímetro de 536,129 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°21'31,3389"W, Lat: 04°50'40,6475"S; deste, segue confrontando com RIACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°31'48" e 8,327 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°21'31,1778"W, Lat: 04°50'40,8651"S; 156°29'49" e 11,124 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°21'31,0330"W, Lat: 04°50'41,1968"S; deste, segue confrontando com RUA RIO DA PRATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°22'49" e 9,471 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°21'31,2915"W, Lat: 04°50'41,3637"S; 142°11'39" e 18,446 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°21'30,9234"W, Lat: 04°50'41,8372"S; 145°59'54" e 7,937 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°21'30,7788"W, Lat: 04°50'42,0511"S; 146°27'05" e 57,512 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°21'29,7435"W, Lat: 04°50'43,6090"S; 152°08'30" e 20,844 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°21'29,4260"W, Lat: 04°50'44,2081"S; 156°22'02" e 51,795 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°21'28,7484"W, Lat: 04°50'45,7512"S; deste, segue confrontando com TRAVESSA DO CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°50'54" e 19,937 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°21'29,3234"W, Lat: 04°50'46,0488"S; 239°24'16" e 39,507 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°21'30,4255"W, Lat: 04°50'46,7061"S; 239°50'41" e 27,980 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°21'31,2096"W, Lat: 04°50'47,1656"S; deste, segue confrontando com RUA DA CALMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°38'46" e 32,578 m até o vértice P-13, de coordenadas



Long: 43°21'31,7139"W, Lat: 04°50'46,2335"S; 333°06'10" e 42,672 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°21'32,3434"W, Lat: 04°50'44,9961"S; 329°48'08" e 46,390 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°21'33,1039"W, Lat: 04°50'43,6927"S; 59°02'13" e 17,705 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°21'32,6119"W, Lat: 04°50'43,3950"S; 327°14'46" e 4,634 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°21'32,6935"W, Lat: 04°50'43,2683"S; 58°59'51" e 4,828 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°21'32,5594"W, Lat: 04°50'43,1870"S; 338°37'23" e 19,184 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°21'32,7878"W, Lat: 04°50'42,6060"S; 346°18'24" e 11,350 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°21'32,8758"W, Lat: 04°50'42,2472"S; 349°59'04" e 9,227 m até o vértice P-21, de coordenadas Long: 43°21'32,9286"W, Lat: 04°50'41,9515"S; deste, segue confrontando com RIACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°35'57" e 27,780 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 43°21'32,0900"W, Lat: 04°50'41,6195"S; 353°55'18" e 4,117 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: 43°21'32,1045"W, Lat: 04°50'41,4863"S; 58°21'12" e 17,802 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: 43°21'31,6134"W, Lat: 04°50'41,1810"S; 336°03'07" e 10,540 m até o vértice P-25, de coordenadas Long: 43°21'31,7530"W, Lat: 04°50'40,8677"S; 62°12'12" e 14,442 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; Perfazendo uma área de 13.725,8 m<sup>2</sup> e perímetro de 536,129 m. Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS

NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra-46, Zona-02			
Lote	Área	Endereço	Matrícula
1	260,5 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 995	
2	695,9 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 575	
3	295,7 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 565	
4	204,7 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 561	
5	190,6 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 559	
6	301,1 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 557	
7	229,3 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 556	
8	190,1 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 555	
9	236,5 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 549	
10	156,8 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº S/N	
11	237,3 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 537	
12	320,7 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº S/N	
13	311,4 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 517	
14	339,7 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 102, Nº 499	
15	210,8 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 477	
16	271,8 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 471	
17	127,9 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº S/N	
18	110,9 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 461	
19	67,1 m <sup>2</sup>	RUA RIO DA PRATA, Nº 465	
20	142,8 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, Nº 1196	
21	180,8 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, Nº 1202	
22	208,9 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, Nº 1208	
23	2.945,4 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, Nº 1234	
24	868,6 m <sup>2</sup>	TRAVESSA DO CAJUEIRO, Nº S/N	
25	183,2 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 494	
26	171,7 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 496	
27	168,4 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA Nº 414 AB	
28	200,9 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 510	
29	152,1 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 506	
30	579,7 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 514	
31	345,9 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 522	
32	515,3 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº S/N	
33	521,8 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 546	
34	498,6 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 542	
35	166,2 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 554	
36	176,0 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 560	
37	353,7 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 593	
38	300,2 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 592	
39	286,8 m <sup>2</sup>	RUA DA CALMA, Nº 594	
Total	13.725,8 m <sup>2</sup>		

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceito os



elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 04 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 107/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-78, ZONA-01", localizado no Bairro Seriema, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 14.223,32 m² e perímetro de 507,43 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste, segue confrontando com AVENIDA BRASIL, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°36'33" e 13,53 m até o vértice P-02; 124°45'36" e 44,14 m até o vértice P-03; 140°11'10" e 26,04 m até o vértice P-04; deste, segue confrontando com RUA DA CALMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°49'28" e 33,07 m até o vértice P-05; 148°17'04" e 5,89 m até o vértice P-06; 160°03'37" e 29,87 m até o vértice P-07; deste, segue confrontando com 2ª TRAVESSA DA CALMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°25'12" e 95,77 m até o vértice P-08; 246°20'33" e 8,30 m até o vértice P-09; 247°42'26" e 31,14 m até o vértice P-10; 231°38'32" e 14,34 m até o vértice P-11; 260°32'49" e 19,65 m até o vértice P-12; deste, segue confrontando com RUA DO MORRO VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'29" e 9,99 m até o vértice P-13; 15°06'09" e 24,81 m até o vértice P-14; 13°58'23" e 52,61 m até o vértice P-15; 22°23'14" e 66,25 m até o vértice P-16; 13°49'22" e 7,53 m até o vértice P-17;

26°23'52" e 24,48 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra-78, Zona-01			
Lote	Área	Endereço	Matrícula
1	102,66 m²	Avenida Brasil, Nº 1248	
2	118,41 m²	Avenida Brasil, Nº 1302	
3	127,95 m²	Avenida Brasil, Nº 1308	
4	105,76 m²	Avenida Brasil, Nº 1316	
5	338,30 m²	Avenida Brasil, Nº 22	
6	345,58 m²	Avenida Brasil, Nº 1320	
7	1.770,11 m²	Riacho	
8	203,30 m²	Rua da Calma, Nº 565	
9	221,65 m²	Rua da Calma, Nº 552	
10	264,70 m²	Rua da Calma, Nº 551	
11	924,79 m²	Rua da Calma, Nº 545, 539, 525	
12	332,87 m²	Rua da Calma, S/Nº	
13	612,35 m²	Rua da Calma, Nº 509	
14	180,15 m²	Rua da Calma, Nº 505	
15	155,84 m²	Rua da Calma, Nº 501	
16	172,17 m²	Rua da Calma, Nº 495	
17	285,79 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1330, 1346	
18	164,93 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1462	
19	298,22 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1450	
20	742,33 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1359	
21	399,85 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1364	
22	535,55 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1370	
23	553,07 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1382	
24	322,83 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1394	
25	335,41 m²	2ª Travessa da Calma, S/Nº	
26	317,77 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1408	
27	406,16 m²	2ª Travessa da Calma, Nº 1418	
28	103,19 m²	2ª Travessa da Calma, S/Nº	
29	331,15 m²	Rede de Drenagem	
30	148,68 m²	Rua do Morro Verde, Nº 516	
31	102,86 m²	Rua do Morro Verde, Nº 803	
32	124,82 m²	Rua do Morro Verde, Nº 797	
33	111,11 m²	Rua do Morro Verde, Nº 791	
34	346,15 m²	Rua do Morro Verde, Nº 785	
35	341,34 m²	Rua do Morro Verde, Nº 735	
36	132,34 m²	Rua do Morro Verde, Nº 729	
37	163,52 m²	Rua do Morro Verde, Nº 725	
38	117,79 m²	Rua do Morro Verde, Nº 646	
39	531,84 m²	Rua do Morro Verde, Nº 641	
40	259,16 m²	Rua do Morro Verde, Nº 681	
41	248,63 m²	Rua do Morro Verde, Nº 611	
42	257,40 m²	Rua do Morro Verde, Nº 603	
43	225,05 m²	Rua do Morro Verde, Nº 602	
44	186,32 m²	Rua do Morro Verde, Nº 655	
45	153,47 m²	Rua do Morro Verde, Nº 643	
Total	14.223,32 m²		

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo



de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 04 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR  
Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-90, ZONA-01", localizado no Bairro Seriema, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 12.336,54 m² e perímetro de 445,01 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°21'23,0819"W, Lat: 04°51'04,2093"S; deste, segue confrontando com AVENIDA SANTOS DUMONT, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°27'07" e 111,96 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°21'21,8205"W,

Lat: 04°51'00,7910"S; deste, segue confrontando com RUA DO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°13'43" e 112,89 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°21'18,2253"W, Lat: 04°51'01,4979"S; deste, segue confrontando com RUA SÃO PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°31'32" e 56,09 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°21'18,7388"W, Lat: 04°51'03,2496"S; 235°47'42" e 64,97 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°21'20,4797"W, Lat: 04°51'04,4428"S; 234°40'25" e 43,62 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°21'21,6328"W, Lat: 04°51'05,2667"S; deste, segue confrontando com BECO SÃO PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°01'28" e 19,16 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°21'22,0809"W, Lat: 04°51'04,8344"S; 302°02'34" e 36,33 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal, foram observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 90, Zona-01			
Lote	Área	Endereço	Matrícula
1	230,64 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 97	
2	167,06 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 89	
3	408,89 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 73	
4	307,29 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 67	
5	394,97 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 61	
6	1.199,88 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 49, 35	11.163 e 11.164
07-B	671,92 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 15	
7	485,10 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 23	24.576
8	485,48 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 09	2.441
9	599,30 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 07, S/Nº	4.841
10	397,02 m²	Avenida Santos Dumont, Nº 01, S/Nº, 1662	
11	115,81 m²	Rua do Aeroporto, Nº 1676	
12	89,07 m²	Rua do Aeroporto, S/Nº	
13	609,70 m²	Rua do Aeroporto, Nº 1692	3.753
14	323,42 m²	Rua do Aeroporto, Nº 1706	
15	325,85 m²	Rua do Aeroporto, Nº 1714	
16	265,83 m²	Rua do Aeroporto, Nº 1722	10.895
17	362,28 m²	Rua do Aeroporto, Nº 1762	13.912
18	304,94 m²	Rua do Aeroporto, Nº 1734	
19	387,23 m²	Rua do Aeroporto, Nº 1748	
20	373,15 m²	Rua do Aeroporto, Nº 1056	



21	121,09 m²	Rua São Pedro, Nº 1783	
22	161,06 m²	Rua São Pedro, S/Nº	
23	381,74 m²	Rua São Pedro, Nº 1765, 1759	
24	356,51 m²	Rua São Pedro, Nº 1769	
25	312,91 m²	Rua São Pedro, Nº 1809	
26	183,66 m²	Rua São Pedro, Nº 1813	
27	203,99 m²	Rua São Pedro, S/Nº	
28	267,85 m²	Rua São Pedro, S/Nº	
29	463,75 m²	Rua São Pedro, Nº 1833	
30	510,36 m²	Rua São Pedro, S/Nº	29.548
31	359,97 m²	Rua São Pedro, Nº 1857	
32	125,82 m²	Rua São Pedro, Nº 1875	
33	118,29 m²	Rua São Pedro, Nº 1879	
34	264,71 m²	Rua São Pedro, Nº 1885	
Total	12.336,54 m²		

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 04 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR  
Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-133, ZONA-01", localizado no Bairro Seriema, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal

Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 3.474,13 m² e perímetro de 253,59 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°21'48,9767"W, Lat: 04°50'37,6114"S; deste, segue confrontando com Rua do Matadouro, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°38'26" e 19,95 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°21'49,0948"W, Lat: 04°50'38,2500"S; 193°15'06" e 19,95 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°21'49,2417"W, Lat: 04°50'38,8826"S; deste, segue confrontando com Rua Antonio Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°49'51" e 86,44 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°21'51,9887"W, Lat: 04°50'38,3124"S; deste, segue confrontando com Travessa Luiza Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°31'51" e 40,52 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°21'51,7289"W, Lat: 04°50'37,0193"S; deste, segue confrontando com Rua Luiza Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°39'45" e 50,06 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°21'50,1428"W, Lat: 04°50'37,3728"S; 101°40'11" e 36,67 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 133			
Lote	Área	Endereço	Matrícula
1	166,22 m²	Rua do Matadouro, Nº 01	
2	171,14 m²	Rua do Matadouro, Nº 02	
3	173,91 m²	Rua do Matadouro, Nº 03	
4	169,34 m²	Rua do Matadouro, Nº 04	
5	197,91 m²	Rua Antônio Queiroz, Nº 05	
6	196,80 m²	Rua Antônio Queiroz, Nº 06	



7	179,84 m <sup>2</sup>	Rua Antônio Queiroz, Nº 07	
8	219,45 m <sup>2</sup>	Rua Antônio Queiroz, Nº 08	
9	203,78 m <sup>2</sup>	Rua Antônio Queiroz, Nº 09	
10	200,76 m <sup>2</sup>	Rua Antônio Queiroz, Nº 10	
11	204,74 m <sup>2</sup>	Rua Antônio Queiroz, Nº 11	
12	208,01 m <sup>2</sup>	Rua Luiza Queiroz, Nº 12	
13	200,21 m <sup>2</sup>	Rua Luiza Queiroz, Nº 13	
14	197,32 m <sup>2</sup>	Rua Luiza Queiroz, Nº 14	
15	193,96 m <sup>2</sup>	Rua Luiza Queiroz, Nº 15	
16	197,09 m <sup>2</sup>	Rua Luiza Queiroz, Nº 16	
17	197,28 m <sup>2</sup>	Rua Luiza Queiroz, Nº 17	
18	196,37 m <sup>2</sup>	Rua Luiza Queiroz, Nº 18	
Total	3.474,13 m <sup>2</sup>		

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 04 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR  
Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-418, ZONA-01", localizado no Bairro Seriema, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de

nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 2.348,98 m<sup>2</sup> e perímetro de 229,268 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°21'32,2837"W, Lat: 04°50'50,7363"S; deste, segue confrontando com RUA DAS FLORES, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'27" e 18,75 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°21'31,6779"W, Lat: 04°50'50,6767"S; 80°07'24" e 33,69 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°21'30,6011"W, Lat: 04°50'50,4860"S; 77°47'15" e 9,48 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°21'30,3005"W, Lat: 04°50'50,4199"S; 83°48'18" e 8,68 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°21'30,0203"W, Lat: 04°50'50,3887"S; 76°50'08" e 11,43 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°21'29,6593"W, Lat: 04°50'50,3031"S; deste, segue confrontando com RUA DA CALMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°09'39" e 13,25 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°21'29,5848"W, Lat: 04°50'50,7278"S; 68°46'44" e 2,58 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°21'29,5069"W, Lat: 04°50'50,6973"S; 158°47'53" e 6,91 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°21'29,4254"W, Lat: 04°50'50,9066"S; 178°23'25" e 8,20 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°21'29,4173"W, Lat: 04°50'51,1736"S; 184°44'36" e 7,77 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°21'29,4375"W, Lat: 04°50'51,4257"S; 189°24'35" e 7,80 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°21'29,4783"W, Lat: 04°50'51,6765"S; deste, segue confrontando com RUA DAS DEZESSEIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°53'08" e 46,35 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°21'30,9562"W, Lat: 04°50'51,3951"S; 273°04'05" e 3,32 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°21'31,0639"W, Lat: 04°50'51,3895"S; 278°56'57" e 26,25 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°21'31,9059"W, Lat: 04°50'51,2586"S; 282°11'16" e 11,02 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°21'32,2555"W, Lat: 04°50'51,1838"S; deste, segue confrontando com RUA DOZE, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°31'49" e 13,77 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e



distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 418, Zona: 01			
Lote	Área	Endereço	Matrícula
1	98,58 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, S/Nº	
2	101,63 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, Nº 779	
3	122,91 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, Nº 767	
4	174,93 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, Nº 765	
5	56,70 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, Nº 761	
6	59,40 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, Nº 755	
7	138,90 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, Nº 747	
8	119,75 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, Nº 739	
9	215,66 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, Nº 735	
10	235,07 m <sup>2</sup>	Rua das Flores, Nº 741	
11	152,75 m <sup>2</sup>	Rua da Calma, Nº 733	
12	69,37 m <sup>2</sup>	Rua da Calma, Nº 311	
13	97,55 m <sup>2</sup>	Rua da Calma, Nº 303	
14	174,87 m <sup>2</sup>	Rua da Calma, Nº 297	
15	140,71 m <sup>2</sup>	Rua da Calma, Nº 291	
16	93,77 m <sup>2</sup>	Rua Dezesseis, Nº 130-A, B, C, D	
17	137,77 m <sup>2</sup>	Rua Dezesseis, Nº 130	
18	99,18 m <sup>2</sup>	Rua Dezesseis, Nº 142	
19	59,48 m <sup>2</sup>	Rua Dezesseis, Nº 148	
Total	2.348,98 m <sup>2</sup>		

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, 06 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR  
Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária

### EDITAL N° 111/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) Jaildo Almada Assunção, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua do Fio, n.º 752-A, Bairro Cangalheiro, Caxias/MA, com área total pretendida de 429,20 m<sup>2</sup>, encravado dentro de área maior, matriculada sob o nº 3.011, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E nº 951/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

“O Lote de terreno sob nº 33 da Quadra 90, bairro denominado “Cangalheiro” localizado no município de Caxias, comarca de Caxias - MA, na quadra formada pela, Rua do Fio, 1ª Travessa do Fio, Rua do Cotovelo, 3ª Travessa do Angelim, Rua Quarenta, Rua do Angelim e Travessa do Angelim.

Para quem da Rua do Fio olha para o lote 33 inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada Lat: -04°52'11,286" e Long: -43°21'29,449", no azimute de 181°56'26" com uma distância de 8,00 m de frente até o vértice P-02 de coordenada Lat: -04°52'11,546" e Long: -43°21'29,457", confrontando com Rua do Fio, daí deflete à direita no azimute de 260°03'30" com uma distância de 53,12 m do lado esquerdo até o vértice P-03 de coordenada Lat: -04°52'11,849" e Long: -43°21'31,154", confrontando com a Unidade Integrada Dr. Achilles Cruz, Prefeitura Municipal de Caxias - MA, inscrita sob CNPJ: 06.082.820/0001-52, Rua do Fio, Lote 34, s/nº, daí deflete à direita no azimute de 342°55'20" com uma distância de 8,00 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada Lat: -04°52'11,600" e Long: -43°21'31,231", confrontando com Amalri Silva Farias, brasileiro, maior, portador do CPF: 297.572.742-91, Rua do Cotovelo, Lote 36, Casa 1105, daí deflete à direita no azimute de 80°10'14" com uma distância de 55,76 m do lado direito até o vértice P-01 de coordenada Lat: -04°52'11,286" e Long: -43°21'29,449", confrontando com Cícero Pereira de Brito, brasileiro, maior, portador do CPF: 151.515.708-38, Rua do Cotovelo, Lote 32, Casa 752.

Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o



perímetro de 124,88 m, totalizando uma área de 429,20 m<sup>2</sup>, com área construída de 62,97 m<sup>2</sup> e perímetro construído de 57,73 m.”

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado, em especial, por parte do(s) último(s) adquirente(s) do imóvel matriculado sob o n.º 3.011, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, em 20 de junho de 1983, em nome de Cicero Ferreira de Brito (R-03/M-3.011), já notificado pessoalmente; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, n° 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 09 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR  
Secretário Municipal de Política de Regularização  
Fundiária

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
 Presidente da ccl  
 ADENILSON DIAS DE SOUZA  
 Procurador Geral do Município  
 ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
 Controlador Geral  
 CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA  
 Secretário Municipal de Governo  
 MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
 Secretária Municipal De Saúde  
 BRENO SILVEIRA LEITÃO  
 Presidente do Caxias-Prev  
 MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS  
 Secretário Municipal de articulação Política  
 LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca  
 ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
 Defesa Civil  
 JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA  
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para  
 Mulheres  
 ANA LÚCIA XIMENES  
 Secretária Municipal de Assistência e  
 Desenvolvimento Social  
 LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
 Secretária Municipal do Trabalho  
 CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
 Secretário Municipal de Industria e Comercio  
 ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
 MACÊDO  
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia  
 ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
 Direto Administrativo do SAAE  
 MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
 administração  
 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA  
 Secretário Municipal de Segurança Pública  
 FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR  
 Secretário de Limpeza Pública  
 JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS  
 Secretário de Habitação  
 FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR  
 Secretário de Regularização Fundiária  
 ADELSON DA COSTA PEDROSA  
 Secretário de Esportes  
 RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
 Secretário de Transportes

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
 Lira flébil do meigo cantor,  
 Tua luz outra estrela não vence,  
 Nem a lira mais cheia de amor.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
 Que te miras nas águas do rio,  
 De onde as ninfas sutis, invejosas,  
 Vêm beijar-te o perfil erradio.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
 E na paz confiada descansas,  
 Mas não temes o fragor de batalhas,  
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
 Bentos seios do alvor da camélia,  
 Que nós somos unidos e bravos.  
 Filhos gracos da nova cornélia.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
 Da princesa do adusto sertão,  
 Cuja fama e valor se derramam,  
 Pelas terras do audaz Maranhão.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

